Edital de Citação - Prazo de 30 Dias. Processo nº 4000522-31.2013.8.26.0445. A MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dra. Claudia Aparecida de Araújo, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a **Ricardo Aparecido de Sousa**, supostamente residente na Rua Alcides Marcondes, 61, Residencial Campos Maia - CEP 12422-330, Pindamonhangaba-SP, CPF 347.694.108-67, que lhe foi proposta uma ação de **Execução** de Título Extrajudicial por parte de **Banco Honda S/A**, alegando, em síntese, que: em razão de contrato de financiamento, concedeu-lhe crédito, para aquisição, com alienação fiduciária, de um Veículo HONDA CG 150 FAN ESI N, chassi 9C2KC1670DR520701, placa FKB7563, renavam 559348860; que, o requerido obrigou-se a pagar o débito de forma parcelada; que, por não cumprir com o contratado, foi constituído em mora, pretendendo a busca e apreensão do bem, a qual resultou infrutífera; em razão da não localização do veículo, requereu a conversão da Ação de Busca e Apreensão em Ação de Execução, requerendo a citação do executado para que, em três dias, efetue o pagamento da saldo devedor, sob pena de penhora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **Citação**, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 11 de outubro de 2016.

vereda dos manacás

Convocação para Assembleia Geral

No dia 24 de Janeiro de 2017, às 18h30min, vamos realizar a Assembleia Geral dos moradores do loteamento Vereda dos Manacás. O encontro será no loteamento, na sede da associação dos moradores, na Rua José Pereira Lopes n°114, contamos com sua presença.

A pauta da reunião será:

- Eleição da diretoria;

Pindamonhangaba, 4 de janeiro de 2017

Agostinho Pereira Lopes Junior

Presidente da associação dos moradores

do loteamento Vereda dos Manacás.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 5.396, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de competências e responsabilidades das funções administrativas a que se refere, e dá outras providências.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, que prevê a possibilidade de delegação de funções administrativas, por meio de decreto,
CONSIDERANDO o grande número de atos e procedimentos internos inerentes às atividades da Administração Pública;
CONSIDERANDO os primados constitucionais da legalidade e eficiência, bem como a necessidade de conferir maior dinamicidade à gestão da coisa pública;
D E C R E T A
Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais e ao Subprefeito Distrital de Moreira César a competência para solicitar a abertura de licitações em todas as modalidades previstas em lei.
Parágrafo único. Todas as solicitações serão encaminhadas para a anuência do Prefeito.
Art. 2º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos e seus subordinados a responsabilidade pela condução do procedimento licitatório desde o edital até sua finalização.
Parágrafo único. O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos e seus subordinados respondem administrativamente e judicialmente pelos procedimentos e eventuais irregularidades a que derem causa.
Art. 3º A abertura de procedimento licitatório de qualquer valor será instaurada pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos mediante provocação do órgão interessado.
§1º Fica delegada à Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento o controle orçamentário dos processos licitatórios e das solicitações de adiantamento e outros pertinentes aos procedimentos administrativos;
§2º Ficam delegadas aos Secretários Municipais, ao Subprefeito Distrital e aos Diretores a gestão técnica e a fiscalização de todos os procedimentos das Secretarias à eles atribuídas;
§ 3º A gestão e fiscalização dos contratos que envolvam obras ou construções serão de responsabilidade do Secretário de Infraestrutura e Planejamento, que deverá acompanhar a execução do objeto dos contratos até a sua conclusão;
§ 4º Fica vedado aos Secretários Municipais, Subprefeito Distrital e Diretores delegar suas responsabilidades a outrem;
§ 5º Em caso de aditamento contratual, será de responsabilidade dos Secretários Municipais fundamentar e discriminar os motivos que o justifique, devendo encaminhar as razões e justificativas à Secretaria de Negócios Jurídicos, a qual, em seguida, deverá dar ciência ao Prefeito para posterior aprovação;
§ 6º Após julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, cabe ao Prefeito Municipal homologar e adjudicar o objeto da licitação;
Art. 4º Fica delegada aos Secretários Municipais a autorização para assinatura de contratos, convênios e termos de parceria de suas Secretarias, e seus respectivos aditivos específicos de sua área, independentemente de valor, respeitado o trâmite interno e observadas a Lei Federal 8.666/93 e as Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
§ 1º Os contratos e convênios deverão ser encaminhados para ciência do Prefeito antes da assinatura;
§ 2º Fica vedado aos Secretários Municipais e Subprefeito Distrital delegar a gestão dos contratos e convênios, podendo, entretanto, ordenar aos seus subordinados o acompanhamento da execução;
§ 3º Caso o Prefeito solicite ou venha a firmar convênios, a gestão técnica e a fiscalização dos procedimentos serão de responsabilidade dos Secretários ou Subprefeito Distrital destinatários do objeto conveniado, os quais deverão firmar o recebimento de cópia dos mesmos;
Art. 5º Compete ao Diretor de Receita e Fiscalização Fazendária analisar, decidir e homologar, em primeira instância, os pedidos de remissão, isenção, anistia, renúncia fiscal, cancelamento, reclamações fiscais, termos de parcelamento ou de reparcelamento dos débitos tributários.
Parágrafo único. Os casos que requeiram o relatório social para a análise deverão ser previamente instruídos, especificamente neste quesito, pela Diretoria do Departamento de Assistência Social.
Art. 6º Ficam delegados aos ocupantes dos cargos de Secretário da Fazenda e Orçamento e de Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento os poderes para abertura e movimentação das contas Bancárias pertencentes aos Fundos Municipais de Pindamonhangaba, no tocante ao caráter de operacionalização das mencionadas contas;
I- A Gestão do Fundo, a deliberação quanto aos recursos e demais atos atinentes aos Fundos Municipais, previstos em legislação específica, são de competência e responsabilidade de seus respectivos Gestores, a quem caberá o encaminhamento todas as solicitações de pagamentos;
II - Para exercício das competências que lhe são atribuídas os servidores indicados no caput deste artigo poderão emitir cheques e ordens de pagamento, solicitar transferências entre contas, assinar contratos e outros documentos, bem como praticar todos os atos necessários à movimentação das contas bancárias, inclusive de forma eletrônica, observado o disposto no art. 10 deste Decreto.
Art. 7º Ficam delegadas ao Secretário da Fazenda e Orçamento as seguintes atribuições:
I – analisar, decidir e homologar, em segunda instância, os pedidos de remissão, isenção, anistia, renúncia fiscal, cancelamento, reclamações fiscais, termos de parcelamento ou de reparcelamento dos débitos tributários, de acordo com as legislações federal, estadual e municipal, responsabilizando-se por todas as medidas decorrentes do ato;
II – autorizar a abertura de conta corrente em nome da Prefeitura para movimentação de adiantamentos, pelos servidores responsáveis, indicados pela sua respectiva Secretaria;
III- aprovar as certidões de regularidade fiscal para taxistas referentes à comprovação para efeito de isenção de IPI e ICMS na aquisição de automóveis de passageiros e fabricação nacional, nos termos dos modelos – Anexos I e II – do presente Decreto;
IV- fiscalizar em conjunto com o Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento a comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratante ou conveniado, bem como a comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando da realização dos pagamentos.
Art. 8º Ficam delegadas ao Secretário de Infraestrutura e Planejamento as seguintes atribuições:
I – elaborar juntamente com a Comissão Permanente de Avaliação os laudos de avaliação de imóveis de acordo com a NBR 502/89, NBR 5676/1989, NBR 14653-2 e suas alterações, nos procedimentos de desapropriação;
II- providenciar para que todos os projetos elaborados para abertura de procedimento licitatório, cujo objeto seja a construção/execução de obras, estejam completos.
Parágrafo único. A homologação dos laudos de que trata o inc. I deste artigo será feita pelo Secretário de Infraestrutura e Planejamento com a anuência do Prefeito.
Art. 9º Todos os demais atos que compreendem a Administração Pública serão de responsabilidade dos Secretários pertinentes às suas respectivas Secretarias e só serão firmados após a decisão e anuência do Prefeito.
Art. 10 Os cheques emitidos e outros títulos com valores serão assinados pelo Prefeito em conjunto com o Secretário da Fazenda e Orçamento.
§1º Na eventual ausência do Secretário da Fazenda e Orçamento, assina em conjunto com o Prefeito Municipal o Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento;
§2º Na eventual ausência do Prefeito, assinam em conjunto o Secretário da Fazenda e Orçamento com o Diretor do Departamento de Finanças e Orçamento.
Art. 11. Cabe à Secretaria de Negócios Jurídicos todas as defesas da Administração Municipal, cumprindo às Secretarias a responsabilidade pelo fornecimento das informações requisitadas.
Parágrafo único. Em caso de necessidade de prepostos nos processos judiciais, o Secretário requisitado será responsável por representar a Administração Pública na qualidade de preposto, podendo indicar seus subordinados para representá-lo na data designada pela Secretaria de Negócios Jurídicos.
Art. 12. Os Secretários Municipais, Subprefeito Distrital e Diretores de cada Secretaria respondem administrativamente, judicialmente e perante os Tribunais de Contas do Estado e da União pelos atos praticados no exercício de suas funções.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 11 de janeiro de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de janeiro de 2017.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

ANEXO I

Certidão para efeito de comprovação, por motorista profissional, que exerce atividade de condutor autônomo em veículo de sua propriedade:
CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba CERTIFICA para fins de isenção do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados sobre automóveis de passageiros de fabricação nacional, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.989 de 24 de fevereiro de 1995, alterada pela Lei nº 9.317 de 5 de dezembro de 1996 e com vigência restaurada através da Lei nº 10.690 de 16 de junho de 2003, que o Sr....., residente a rua.....nº....., bairro.....,nesta cidade, portador do RG nº.....e CPF nº....., está inscrito nesta Prefeitura como condutor autônomo de passageiros, na categoria automóvel de aluguel (táxi), nos termos do respectivo termo de permissão,desde....., com ponto ou área de atividade seguinte....., sendo que até a presente data não constam pendências em seu nome e que é proprietário do veículo com as seguintes características:
Marca:
Modelo:
Ano de Fabricação:
Nº do Chassi:
Nº do Motor:
Placa:
RENAVAM nº:
Data expedição:
Certifica, ainda, que nos dois últimos anos não foi emitida certidão em nome do interessado com o objetivo da presente certidão.
Nada mais para os devidos fins.
Pindamonhangaba, data.
Secretário da Fazenda e Orçamento

ANEXO II
CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba CERTIFICA para fins de isenção do ICMS- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços sobre automóveis de passageiros de fabricação nacional, nos termos do que dispõe o artigo 88 do Anexo I do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 45.490 de 30 de novembro de 2000, acrescentado pelo Decreto nº 46.053 de 24 de agosto de 2001, Decreto nº 47.277 de 29 de outubro de 2002 e Decreto nº 48.294 de 2 de dezembro de 2003 e alterado pelo Decreto nº 51.092 de 5 de setembro de 2006, que o Sr....., residente à rua.....nº....., bairro....., nesta cidade, portador do RG nº.....e CPF nº....., está inscrito nesta Prefeitura como condutor autônomo de passageiros, na categoria automóvel de aluguel (táxi), nos termos do respectivo termo de permissão, desde .....,com ponto ou área de atividade seguinte....., sendo que até a presente data não constam pendências em seu nome e que é proprietário do veículo com as seguintes características:
Marca:
Modelo:
Ano de Fabricação:
Nº do Chassi:
Nº do Motor:
Placa:
RENAVAN nº:
Data expedição:
Certifica, ainda, que nos dois últimos anos não foi emitida certidão em nome do interessado com o objetivo da presente certidão.
Nada mais para os devidos fins.
Pindamonhangaba, data.
Secretário da Fazenda e Orçamento

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE CHAMAMENTO / CONVOCAÇÃO

A secretaria de Habitação de Pindamonhangaba na pessoa de seu Secretario torna público o 1º Edital de chamamento / convocação dos candidatos "pré selecionados" e "suplentes" inscritos no Programa Minha Casa, Minha Vida que se encontram com pendências de atualização em seu Cadastro Único.
É necessário que compareçam em caráter urgente no CIAS Centro – situado na Rua: Euclides de Figueiredo, nº 92 – Alto do Cardoso (ao lado do restaurante Fazendinha / em frente à Rodoviária) 3643-1607 para atualização de Cadastro Único, o qual deverá ser feito de 2ª a 6ª feira, até o dia 20 de janeiro de 2017.
Após atualização, este documento deve ser apresentado na Secretaria de Habitação junto com xerox dos documentos atuais da família (Renda / Endereço / Cad. Único).
Ficam os interessados devidamente notificados até a data solicitada que o não comparecimento implicará na exclusão do candidato do referido Programa, para todos os fins de direito.
Abaixo seguem os candidatos que deverão comparecer na Secretaria de habitação para atualização:

16019727646	ABNER DE ASSIS MONTEIRO
12668287229	ADAIL ALVES DA SILVA
10646484084	ADALBERTO SOARES BATISTA
12823446267	ADENILSON APARECIDO ALEXANDRE MAXIMO
12626791239	ADIEL DE JESUS CAMPOS
12301481184	ADILSON CELIO DA SILVA
12387319992	ADILSON FERNANDES DA SILVA
21252775824	ADILSON MARTINS DE OLIVEIRA
21253478939	ADRIANA DE LIMA RANGEL
21217695534	ADRIANA VIEIRA FERREIRA
12541205386	ALESSANDRO BATISTA
12505426483	ALEXANDRE RIBEIRO DE CARVALHO
12640542267	ALEXNDRE DIAS DOS SANTOS
21252782456	ALINE NOGUEIRA ALMEIDA
12457800406	ALMIR ROGERIO DA SILVA
21212768002	ANA CLAUDIA VITORINO MIRANDA
21235779833	ANA LUCIA CABRAL
12725376256	ANA LUCIA RIBEIRO
16105464941	ANA MARIA DE SÁ
16105459514	ANA PAULA DOS SANTOS MIGUEL
21218609275	ANA PAULA SANTOS CELESTINO MARCELINA
10880184458	ANDONIAS DA SILVA
12951492253	ANDRE LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
12499142385	ANDRE LUIS LEME
12953082249	ANDRE SILVA SANTOS
12904991346	ANDREIA APARECIDA MORAIS RAMOS
21218434165	ANDREIA CRISTINA DUARTE RAMIREZ OLIVEIRA
13306281777	ANDREIA TATIANA LEITE
12727599236	ANDRESA VALERIA DE OLIVEIRA
12227064155	ANGELA APARECIDA SIMPLICIO OLIVEIRA
16019805906	ANGELICA EFIGENIO DE SOUZA
10551693042	APARECIDA MARIANO
21272550771	ARMANDO DANTAS DE MEDEIROS
16019864732	ARNALDO DE FREITAS
20785089750	AUGUSTO CESAR CARDOSO
10899177910	AUGUSTO SERGIO MARINHO
10651786506	BENEDITA ANGELA CONFALONI PASCHOAL
12581475252	BENEDITO CRISTOVAO CORREIA MOREIRA
16113526101	BENEDITO EXPEDITO PEDROSO FILHO
16106256463	BRUNO DOS SANTOS VIEIRA
16030262808	BRUNO MIRANDA
20785086050	CARLA VIVIANE DOS SANTOS
12432337877	CARLOS ALBERTO BARBOSA
16316040823	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
16666389949	CELIA MARIA DE JESUS
12668484237	CICERO DONIZETE DOS SANTOS
12580296230	CLARKSON CESAR MARTINS DOS SANTOS
12227763177	CLAUDIO DE ALENCAR SOUSA
12038427994	CLAUDIONOR ROBERTO DE MORAES
23689992474	CLORIVELTO ALEX DA SILVA FILHO
12726643819	CRISTIANO ARAUJO DA CRUZ
12714715267	CRISTIANO DIOGO JOAO
12639503261	DAILTON NASCIMENTO FERREIRA
12654643257	DENEIR ANGELO PRUDENTE
12869706229	DENILSON ANDRE SALGADO
12723425721	DENISE APARECIDA KOVALESKI
10889732237	DEVANIR DE PAULA VITORIANO
13012241255	DIEGO TAVARES DE FRANCA
12911755229	DOUGLAS DA SILVA
13530196850	EDCARLS HENRIQUE MOTA B NASCIMENTO
12425878590	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
12915484246	EDUARDO CHERMAN SALGADO DAVID BAPTISTA
12925668269	EDUARDO DE MELO JUNIOR
21272323635	ELAINE DOS SANTOS SILVA
21245508093	ELIANE SOARES DOS SANTOS
21218583780	ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS
21246292000	ELISMARA VIEIRA
12601270918	ELIZABETH APARECIDA DA SILVA
12740315017	ELIZANGELA DA SILVA ANGELO
21241154815	ELLEN BOANI
16283591788	ESTELITA BATISTA DE SOUSA ALVES
12960179244	EVELYN DOS SANTOS MARQUES
23657927057	EXPEDITA DOS SANTOS CONFALONI PASCHOAL
12799900935	EZEQUIEL DE OLIVEIRA CAMPOS
12275083156	EZEQUIEL MONTEIRO
12645510223	FABIANA APARECIDA PINTO RENO
12981375263	FABIANA CAITANO GALVAO
21271995230	FABIANA ELISARIO BUENO LOPES
12794882238	FABIANO CILIRO DE MOURA
12653382220	FABIO APARECIDO NUNES
12685081234	FABIO EUGENO DE JESUS
16104609699	FABIO PEREIRA OLIVEIRA DE AQUINO
20778576404	FABIO ROBERTO SILVA
12931528244	FABRICIO CRISTIANO DE LIMA
16369449408	FERNANDO LUIS GONSALVES
12338748389	FLAVIO BALBINO
22018419292	GERTRUDES OLIVEIRA
16306349538	GILCEMARA APARECIDA CAMARGO
16233458162	GILSON MARCIEL ROSA
20947249154	GIVANICE GUEDES DE ANDRADE
18221278616	GIVELTON JOSE DA SILVA ADEODATO
12783723249	GUSTAVO GONCALVES DE PAULA SANTOS
10857342700	INALDO LAURIANO DA SILVA
16194795582	IRACELMA BIBIANO CHAVES
22018413006	ISABEL CRISTINA TEODORO
20785122456	ISABELLA APARECIDA DA SILVA FRANCA FERREIRA
10831495275	ISIS REGINA GONCALVES PIRES AMORIM
16194801426	ISMAEL INACIO
16204891228	ITALO BRENER DOS SANTOS
12502987476	ITALO FRANCISCO DO NASCIMENTO
12228460767	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
20923529394	IZABELA CRISTINA CORREIRA DE ANDRADE GONÇALVES
12879974234	JADEIS DOS SANTOS COIMBRA
16270939098	JAVERSON ALBUQUERQUE DA CONCEICAO
16194865505	JEFERSON ADRIANO MOREIRA GUEDES
20608160231	JEFERSON CONCEIÇAO DE AZEVEDO
16270968055	JOABE MARCELINO DA COSTA
10550582301	JOAO BATISTA DA SILVA
12391728605	JOAO BATISTA DE SOUZA
16247163267	JOAO DOMINGOS GOMES
12051628531	JOAO PAULO DOS SANTOS
10422468573	JOAO ROBERTO DE JESUS
10659042441	JOSE ADAUTO DOS SANTOS
10406861347	JOSE ANTUNES DOS SANTOS FILHO
12667139129	JOSE ARILDO PIRES
22006844570	JOSE DA SILVA
12691862234	JOSE FLAVIO ALVES
12232036733	JOSE GERALDO DE JESUS VIANA
162201799	JOSE LUIZ ALVES GONÇALVES
13037217773	JOSE PEDRO DE BARROS
12396952414	JOSE RICARDO DE SOUZA
12779669251	JOSE ROBERTO DA SILVA SOUZA
20785122502	JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
16326032327	JOSE THIAGO SANTOS DE ASSSIS
12013074087	JOSE WALTER PEREIRA
12005986498	JOSEFA RODRIGUES TEIXEIRA
12387449462	JOSIAS FELIPE
13049903225	JULIANA CRISTINA CONFALONI
16271815147	JULIANA GONCALVES DE CASTRO
12905681855	JULIANA LEITE MULAREKS
16199301588	KAROLINE DE MOURA
16404873320	KAROLINE RIBEIRO DO NASCIMENTO
16423230952	KENY ROGESS BERNARDO
19018661867	KLEBERSON OLIVEIRA GOMES
12191608835	LAERCIO MOREIRA DA COSTA
12676901224	LAERTE RIBEIRO FILHO
13293849775	LAURA APARECIDA DOS SANTOS
16422688955	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA
20785089106	LEONARDO LUCAS DE MOURA
22809731577	LIGIA JUSTINO DOS SANTOS
12916660250	LIVIA BOVO CLARO
17027939817	LOURENCO JUNQUEIRA
12526447331	LUCIANO RICARDO CORREA
12629587934	LUIS ANTONIO ESPIRIDIAO
20314611988	LUIS ANTONIO LINS DE QUEIROZ
12739141248	LUIS CARLOS DA SILVA
12425461185	LUIS CARLOS DOS SANTOS
12271869619	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS
16497836897	LUIS FELIPE MARIANO FERREIRA
16369401189	LUIZ ANTONIO RODRIGUES LEAL
10686507948	LUIZ CARLOS ROSA
16454265030	LUIZ FLAVIO MARTINS DA SILVA
16369400298	LUIZ GUSTAVO BATISTA JERONIMO
16423366622	MARA ELIANE SANTANA RODRIGUES DE MOURA
12866622261	MARCELO DE PAULA VIEIRA
12414602386	MARCELO RONALDO TELLO
16407567506	MARCIA APARECIDA MIRANDA
12427157203	MARCIO ANTONIO ALVES CORDEIRO
13475680814	MARCIO APARECIDO DA SILVA
12639623267	MARCIO GREICK RIBEIRO
13297583818	MARCIO LUIS DOS SANTOS MORAIS
12862122221	MARCO ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS
12409233939	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
12673034600	MARCOS EDUARDO DA SILVA
20161238992	MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA
16500048297	MARCOS PAULO DA SILVA
16369648192	MARCOS PAULO DE LIMA
16445917705	MARIA APARECIDA RICARDO
16495577509	MARIA KATIA RODRIGUES ALVES
12364246107	MARIA LUCIA APARECIDA DE BARROS
12099209008	MARIA LUCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
10705550610	MARIA LUCIA FEITOSA DE SOUSA
10845704084	MARIA LUCIA GONÇALVES LIMA
16369475034	MARIA RIBEIRO BENTO
16379449370	MARIA TEREZA DE ANDRADE
22819447480	MARILIA DOS SANTOS DE JESUS PASSOS
16369637360	MARINEIDE GOMES DOS REIZ
12400149307	MESSIAS APARECIDO NAZARETH
23612052515	NAOME ROSA LAMEU SATURNINO
20785126028	NATHALY MARIANE MONTEIRO
17016825785	NICIA MARIA BETOZZE RIBEIRO
23615919765	NOEMIA DA SILVA
10422158493	ODAIR ALENCAR BALBINO
12981638256	PATRICIA APARECIDA GAIA SALGADO AMARAL
13038048266	PAULO HENRIQUE GOMES
16544640329	PEDRO ANTONIO LISBOA FILHO
16682134704	RAFAEL REIS DE PAULA
16544674991	RAUL DE OLIVEIRA GONCALVES
20785068680	RAYRA ADAO ALVES MOREIRA
16656779159	RITA EFIGENIA SANTOS
12595112254	ROBSON JULIANO FORTUNATO DA SILVA
10820775433	ROGERIO FRANCISCO NUNES BARBOSA
16554714287	RONALDO BATISTA TEIXEIRA
16582577450	ROSA MARIA DOS SANTOS
17064376723	ROSANJELA DOS SANTOS
12866172819	ROSIMEIRE FERNANDES
23629973937	SAMUEL DO AMARAL
12396961448	SEBASTIAO CAMILLO
12699634257	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA
16621760435	SHEILA DE ALMEIDA SILVA
23612144649	SILVANA APARECIDA BORGES CARLOS
16583378958	SILVANA DOS SANTOS MOREIRA
12454774900	SILVANA MARIA DOS SANTOS
16554814168	SOLANGE CRISTINA RIBEIRO
20778568363	SONISLEINE DA SILVA MARCELONI
12275083237	SUELI DE OLIVEIRA LIMA
20375830949	TAINA APARECIDA SILVA
20785073730	TAMIRES APOLINARIO DA SILVA
23653126270	TATIANE DANIELE DA SILVA
12232458158	TERESA CRISTINA DA SILVA
16621200421	THIAGO DE MENDONCA SANTANA PINTO
16581000230	THIAGO MOREIRA NEVES
12670042690	TONI PETROCHELLI RODRIGUES
17040721544	TONY DE OLIVEIRA
16664444977	VERA LUCIA DE MELO VASCONCELOS
16665567584	VERA LUCIA DIAS DE SOUZA CORREA
12957071233	VINICIUS PRATES FERNANDES
23600657867	VIVIANE APARECIDA DA SILVA
19004522347	VLADEMIR ROMEIRO DE PAULA
12459664437	WALTER DE LIMA
12907720262	WALTER VICTOR RODRIGUES DA SILVA
12689618232	WELINTON LUIZ DA SILVA AZEVEDO
16583762219	WELLINGTON DA COSTA MARIA
16583166713	WESLEY APARECIDO FLORIANO
12663421261	WEVERTON FERNANDES DE GODOI
12351655011	WILCEIA DE CASTRO ALVES
16544909220	WILLIANS RAFAEL PEREIRA PIRES
12705038258	WILSON DOS SANTOS CABRAL
12217891512	WILSON FERNANDES
12583947267	WILSON JOSE DE SOUZA
12541931168	ZULEIKA CLAUDINO

Marcus Vinicius Faria Carvalho
Secretário de Habitação